EDITAL PPGPV Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD), DA CAPES, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 282/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), considerando o deliberado pelo Colegiado do Programa em reunião ordinária realizada em 23/10/2024, torna pública a abertura das inscrições para admissão de bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA (de acordo com o regulamento do PIPD)

1.1. São objetivos do PIPD: I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível; II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais; III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país; IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós- doutoral no exterior.

2. DA BOLSA

2.1 A bolsa, referente ao PIPD, será paga pela Capes mediante crédito direto na conta do bolsista, considerando o valor praticado no momento da implementação da mesma.

2.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início em março de 2025, podendo ser renovada anualmente mediante aprovação do relatório de atividades, com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	**19 a 25/02/2025**
Homologação das inscrições e divulgação do horário da entrevista	até 26/02/2025
Data da entrevista	27/02/2025
Resultado final	**até 28/02/2025**

4. DA VAGA E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **01 (uma) cota de bolsa do PIPD**.

4.2. O candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, elaborado e defendido tese em taxonomia de fungos, além de ter cursado disciplina(s) em taxonomia de fungos

na pós-graduação e ter experiência em pesquisas na área, considerando publicação pertinente, além de ter experiência no auxílio de gerenciamento de coleção oficial de fungos. O não atendimento a estes requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

4.3. Ter disponibilidade para viagens no Brasil e no exterior e para desenvolver atividades de campo, bem como deverá residir em cidade no entorno da UESC. Fazer parte de equipe(s) de pesquisa na área de taxonomia de fungos. Ter experiência na redação de artigos científicos a serem submetidos para revistas da área de taxonomia de fungos. Auxiliar no gerenciamento do Tropical Fungarium (TFB) - Coleção de Fungos da UESC. Assumir o compromisso de ministrar disciplina(s) no PPGPV e, se for pertinente, também na graduação, bem como coorientar alunos de mestrado e doutorado.

4.4. Os candidatos deverão cumprir as seguintes obrigatoriedades do Art. 21 do regimento do PIPD: I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais; II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro; III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia **25 de fevereiro de 2025** exclusivamente pelo e-mail do PPGPV (ppgpv@uesc.br), no qual deverá estar anexada a documentação exigida no item 6 deste Edital. O candidato deverá escrever no assunto do e-mail o seguinte: Nome do Candidato_Seleção_PIPD_2025.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deverá anexar no e-mail os documentos **legíveis** abaixo relacionados, em arquivos separados e em formato .PDF (*Portable Document Format*).

a) Fotocópia digitalizada do documento de identidade com validade nacional com foto e CPF.

b) Certidão comprobatória de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

c) Para candidatos do sexo masculino: fotocópia digitalizada do documento de quitação com o serviço militar.

d) Fotocópia digitalizada da certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o(a) portador(a) seja casado(a)).

e) Fotocópia digitalizada do diploma de doutorado.

f) Fotocópia digitalizada do histórico acadêmico do curso de doutorado.

g) Uma fotografia recente, original e colorida em resolução mínima de 100 dpi em formato PDF.

j) *Curriculum vitae* atualizado obtido diretamente da plataforma *Lattes* do CNPq, contendo, também, os documentos comprobatórios digitalizados. No caso de publicações, anexar apenas a página que contém as informações de título, autoria, periódico ou editora e ano de publicação.

k) Carta de intenções do candidato, indicando sua experiência prévia em pesquisas na área de taxonomia de fungos e demais habilidades listadas no perfil, bem como suas potenciais contribuições em disciplina(s) do PPGPV.

6.2. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, solicitar ao candidato o reenvio ou a apresentação de qualquer documento que não esteja legível, seja para a sua reavaliação e, ou verificação de sua autenticidade. O candidato que não atender essa solicitação terá sua inscrição indeferida.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGPV (https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo) **até o dia 26 de fevereiro de 2025**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação. Os horários das entrevistas serão informados juntamente com a homologação das inscrições.

8. DA SELEÇÃO

8.1. As entrevistas ocorrerão no dia **27 de fevereiro de 2025** e serão realizadas de forma presencial. Caso o candidato não compareça no dia e horário estabelecidos, será desclassificado.

8.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas: **1ª) análise curricular (AC)** e **2ª) entrevista (ET)**.

8.3. A análise curricular será realizada de acordo com o **Barema para Análise do Currículo** (**Anexo Único)**.

8.4. A cada candidato classificado será atribuída uma nota final, entre zero e dez, dada pela fórmula **(5AC+5ET)/10**, em que AC = Análise Curricular e ET = Entrevista.

8.5. Os candidatos que alcançarem nota final inferior a 7,0 (sete) pontos, ou que tirarem nota zero na primeira ou na segunda etapa da seleção, serão desclassificados.

8.6. O resultado final será apresentado na forma de lista de classificação com os nomes dos candidatos listados em ordem decrescente de nota final.

8.7. Os casos de empate serão decididos pelos seguintes critérios: 1º) pela nota obtida na Entrevista e 2º) pela maior idade, nesta ordem.

9. RESULTADO FINAL: até o dia 28 de fevereiro de 2025.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final, caso o candidato se julgue prejudicado, poderá encaminhar recurso ao PPGPV, por e-mail (ppgpv@uesc.br), no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO

11.1. A bolsa será implementada até 26 de março de 2025, conforme cronograma da Capes (Ofício Circular nº 17/2024-CGFIP/DPB/CAPES).

11.2. O candidato selecionado deverá iniciar as atividades logo após a implementação da bolsa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos não aprovados terão os arquivos referentes aos documentos enviados no ato da inscrição deletados até 15 dias após a divulgação do resultado final.

12.2. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de fevereiro de 2025.

JADERGUDSON PEREIRA
COORDENADOR

ANEXO ÚNICO

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (PIPD/Capes)

(anexar os comprovantes)

NOME DO CANDIDATO:		
Descrição das atividades realizadas	**Limite (pontos)**	**Pontos obtidos****
1. Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas cursadas no doutorado)*	5	
2. Pertinência da carta de intenções e exequibilidade das atividades nela propostas	5	
3. Capítulo de livro e, ou livro publicado em editora com conselho editorial na área ou área correlata, publicado ou aceito para publicação (1 ponto por unidade)	2	
4. Artigo científico com Qualis Capes A1 a B1 na condição de primeiro autor na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto/primeiro autor e 0,5 ponto/coautor por unidade)	Sem limite	
5. Artigo científico com Qualis Capes B2 a B5 na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (0,5 ponto por unidade)	Sem limite	
6. Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade)	1	
7. Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte).	2	
8. Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca), intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins	2	

*O coeficiente de rendimento acadêmico ou a média das notas do histórico acadêmico, numa escala de até 10 pontos, será multiplicado por 0,5 (cinco décimos).

** Os pontos obtidos serão transformados pela comissão avaliadora em nota de 0 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente.